



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO n° 004/2022 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N° 09/SESAU/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n° 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n° 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.509.595/0001-80, com sede estabelecida à Estrada do Bizzo, n° 40, Fundos, Centro, Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 28.770-000, representada neste ato pelo Sr. **Ítalo Dubois Martins**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade n° 09.628.937-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n° 029.742.297-94, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria Madalena/RJ, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° 13.057/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 09/SESAU/2018**, originado do Pregão Presencial n° 072/2018 (processo administrativo n° 15.814/2018), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria contábil, financeira e patrimonial para atender o Fundo Municipal de Saúde de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, cujos itens e especificações técnicas encontram-se descritos no edital supracitado do pregão presencial, como de fato tem, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° 13.057/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 09/SESAU/2018, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de Setembro de 2022 e a terminar em 21 de Setembro de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do Reajuste:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 10,07% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

conforme previsão contratual nos termos da Cláusula Terceira, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor estimado corresponde a R\$ 81.759,96 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.35.01.00.00.00, Fonte de Recursos nº 500, Empenho nº 956/2022.

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 20 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Ítalo Dubois Martins
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: